



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 46/2018

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Requer ao Poder Executivo quais são os documentos necessários para concessão de alvará de construção e qual o procedimento adotado quando não há matrícula atualizada do imóvel. Requer ainda, seja designada uma reunião com o Poder Executivo, Poder Legislativo, oficiado o Registro de Imóveis da comarca e representante do Ministério Público competente para que sejam discutidas as questões relativas a regularização da matrícula dos imóveis, procedimentos que podem ser adotados para facilitar a referida regularização.

Justificativa: No nosso Município grande parte dos imóveis não possuem suas matrículas com as suas confrontações e com as averbações de propriedade atualizadas. Sabe-se que há exigência de contratação de profissional especializado para a regularização das confrontações, e que referido serviço tem alto custo e a maior parte da população não pode arcar com o referido custo. Além disso, os tributos e emolumentos a serem recolhidos para o procedimento também possuem um valor elevado. Desta forma, tendo em vista a realidade da nossa população e a necessidade de solucionar a questão das construções, faz-se o presente requerimento para que se possa discutir com as autoridades envolvidas, formas de facilitar e viabilizar as regularizações necessárias.

Luiz Alves/SC, 02 de abril de 2018.

DJONEI CÉSARO SCOLA

Vereador

Página 1

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000